

RESOLUÇÃO N.º 457, DE 12 DE MARÇO DE 2002.

Dispõe sobre a criação do programa intitulado "Câmara Municipal em Ação" e define outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É criado o Programa intitulado Câmara Municipal em Ação, com o objetivo principal de informar aos estudantes, a importância e a atuação do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Para dar efetividade ao disposto neste artigo, o programa Câmara Municipal em Ação, será realizado, anualmente, durante a semana em que decair o Dia Nacional do Estudante (11 de agosto).

Art. 2º O programa de que trata esta Lei disporá da realização de palestras, debates e outras formas de eventos que fomentem e enfatizem o espírito de educação legislativa.

Art. 3º As palestras e debates serão ministrados por técnicos a serem designados pela Mesa Diretora e serão realizados no Plenário da Câmara Municipal de Unaí.

Art. 4º Poderão participar do programa criado por esta Resolução todos os alunos das instituições de ensino da rede pública municipal e estadual, bem como da rede privada.

Art. 5º Os critérios para viabilização do programa Câmara Municipal em Ação serão expedidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Unaí, mediante portaria, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 6º As despesas provenientes da execução desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, ou se for o caso de:

I - recursos transferidos mediante convênios com órgãos federais e estaduais;

II - doações ou legados de pessoas físicas e entidades públicas ou privadas.

Parágrafo único. Na hipótese da inexistência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes da implementação desta Resolução, serão incluídas dotações para os fins específicos desta Resolução no orçamento do próximo exercício financeiro.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 12 de março de 2002; 58º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS
Presidente

VERADORA DÔRA
1ª Secretária